Lei nº 79, de 7 de novembro de 1949.

Concede pensão vitalícia.

A Câmara Municipal de Cêrro Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de outubro de 1949 a pensão de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, pessoal, intransferível e vitalícia, a Antônio Eugenio de Oliveira, ex-servidor da Prefeitura.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em Cr$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a verba 1-3-1/8-09-0 - Pessoal fixo, do orçamento.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cêrro Feliz, em 7 de novembro de 1949.

Lauro Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 7 de novembro de 1949.

Voltaire Gomes
Secretário da Prefeitura